



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 481, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Suspende por prazo determinado as atividades administrativas presenciais dos servidores, colaboradores, bolsistas e estagiários em virtude do agravamento de casos de Covid-19, decorrente da variante Omicrôn.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 154, de 14 de maio de 2021, publicado no DOU de 19 de maio de 2021, Edição: 93, Seção 2, Página 32;

Considerando o que consta no processo nº 23282.411678/2020-52, resolve:

Art. 1º Suspende até o dia 28 de janeiro de 2022, o formato híbrido de trabalho de que trata o artigo 5º da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022, mantendo prioritariamente o modelo remoto das atividades administrativas em caráter excepcional, exceto nos casos em que a atividade exija presença física do servidor ou colaborador.

Parágrafo único. É de responsabilidade das chefias imediatas a manutenção das atividades sem prejuízo aos usuários dos serviços.

Art. 2º Deverão ser priorizadas as reuniões virtuais em alternativa às presenciais durante o período elencado no artigo 1º.

Art. 3º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria terá seus efeitos até o dia 28 de janeiro de 2022, retomando-se a eficácia do artigo 5º da Portaria Reitoria/Unilab nº 480, de 20 de janeiro de 2022, especialmente no tocante ao regime híbrido de atividade semanal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFA. CLÁUDIA RAMOS CARIOCA
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA, REITOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 24/01/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0398524** e o código CRC **BD7DD6AE**.